

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202206/0171

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal do Porto

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 3º grau

**Área de Actuação:** Chefe de Unidade | Gabinete de Operações e Mitigação de Risco

**Remuneração:** 2049,71

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Conteúdo Funcional:** "Organiza as atividades da unidade, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na unidade e a prossecução das atribuições previstas na Estrutura Flexível dos Serviços do Município do Porto." Compete ao Chefe de Unidade | Gabinete de Operações e Mitigação de Risco a prossecução das seguintes atribuições e competências: "a) Avaliar o risco para a segurança de pessoas e bens e património, nos termos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; b) Executar, ao abrigo do estado de necessidade, as medidas de salvaguarda da segurança de pessoas e bens, para eliminação de perigos e mitigação de riscos nos termos do disposto, conjugadamente, no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; c) Gerir o piquete da proteção civil; d) Promover a previsão e o acompanhamento permanente das situações de risco e a vigilância reforçada de situações críticas; e) Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais; f) Apoio logístico às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência; g) Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos; h) Análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco; i) Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações; j) No âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais apoiar o socorro à população, incluindo os animais de companhia, bem como na retoma das condições pré -evento, incluindo a reposição de serviços e fornecem informação de apoio à decisão e apoio logístico aos comandantes das operações de socorro; k) Promover a articulação estreita com os serviços da autarquia no sentido de serem criados mecanismos conjuntos de resposta à emergência; l) Colaborar, apoiar e acompanhar grandes eventos desportivos, culturais ou artísticos, ao nível da segurança."

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

**Perfil:** Requisitos: Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado com licenciatura há pelo menos 2 anos ou licenciatura e 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias relacionadas com as funções a desempenhar. Competências: As previstas nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, na sua atual redação, e materializadas nas seguintes competências comportamentais: Planeamento e organização, Orientação para a inovação e mudança, Liderança e gestão de pessoas e Decisão.

**Métodos de Selecção a Utilizar:** Avaliação Curricular e Entrevista Pública, precedida de Triagem Curricular.

Presidente: Maria Salomé da Silva Ferreira, Diretora Municipal de Gestão de Pessoas e Organização.

Vogais Efetivos: Luís Alexandre Pereira dos Santos Moutinho, Diretor de Departamento Municipal de Proteção Civil, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Professor Doutor Manuel Fernando Ribeiro Pereira, Professor Catedrático e Diretor do Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes: Maria Goreti Fernandes Leite, Diretora de Departamento Municipal de Gestão de Pessoas, e Isabel Margarida Antunes Oliveira, Chefe da Divisão Municipal de Recrutamento e Selecção.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal do Porto	1	Praça General Humberto Delgado	Porto	4049001 PORTO	Porto	Porto

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Não

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Jornal de expansão nacional e Aviso (extrato) n.º 11435/2022, publicado no DR n.º 108, de 3 de junho

### Apresentação de Candidaturas

**Local:** <https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos>

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas são formalizadas na plataforma digital de recrutamento em <https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos>, no separador "Cargos Dirigentes" e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, em formato PDF, sob pena de exclusão:

- Certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- Comprovativo(s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(is) da(s) respetiva(s) entidade(s), em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura;
- Declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, (regime de nomeação ou de contrato, da categoria/carreira e do tempo de serviço na Administração Pública.

As candidaturas devem ainda ser acompanhadas de:

- Curriculum vitae;
- Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas onde conste a data de realização e duração das mesmas, bem como outros documentos pertinentes para efeitos de avaliação, sendo que estes documentos só serão considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, remetidos dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato.

Os candidatos, funcionários da Câmara Municipal do Porto, estão dispensados da apresentação da declaração de serviço, remetendo para os elementos que constam no processo individual.

**Contacto:** Contactar Linha Porto - 220 100 220

**Data de Publicação** 2022-06-03

**Data Limite:** 2022-06-21

**Observações Gerais:** O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do artigo 21º, nº 13 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.